

Conselho Municipal de Assistência Social - Schroeder - SC
Regulamentado pela Lei Municipal 1578/2007

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMAS

Dispõe sobre a inscrição de Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Schroeder junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 15708 de 15 de maio de 2007, também fundamentado na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a nova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução 005/2024 – CMAS que regulamenta os parâmetros para inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2024 com registro em Ata nº 011/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de inscrição de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, como Organização da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social, nas modalidades: Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Aprovar a solicitação de inscrição de serviço: Trabalho Social com Famílias, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Adultas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Conselho Municipal de Assistência Social - Schroeder - SC
Regulamentado pela Lei Municipal 1578/2007

Art. 3º Aprovar a solicitação de inscrição de programa: Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º A inscrição da OSC de assistência social, dos serviços dos projetos e dos programas é por prazo indeterminado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Schroeder, SC, 06 de novembro de 2024.

Rosangela Cristina Miranda Motta
Presidente do CMAS